



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306

LEI MUNICIPAL Nº 1351/2020, 15 DE DEZEMBRO DE 2020

"ALTERA A LEI MUNICIPAL 1.170/2015, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015, COM ALTERAÇÃO DA LEI 1.342/2020, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020, QUE APROVA O LOTEAMENTO SILVA".

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz/MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - O Art. 2º. da Lei 1.170/2015, de 23 de Novembro de 2015, que aprova o Loteamento Silva, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.-

I- 05 (cinco) Quadras de "A" a "E", ocupando uma área total de 8.792,51 m² (oito mil, setecentos noventa e dois e cinquenta e um metros quadrados), sendo que cada quadra deverá ser constituída por uma área desdobrada em lotes, como segue:

a)

d) Quadra D: área de 4.610,08 (quatro mil, seiscentos e dez e zero oito metros quadrados), desdobrada em 13 (treze) lotes;

e) Quadra E: área de 651,98 m² (seiscentos e cinquenta e um e noventa e oito metros quadrados) desdobrada em 04 (quatro) lotes.

II-

IV - Uma praça com 317,96 m² (trezentos e dezesete , noventa e seis metros quadrados).

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, 15 de dezembro de 2020

JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

15 12 2020